



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572/2023

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2024

CONCURSO LITERÁRIO

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - Coren-RS, entidade fiscalizadora do exercício profissional, criada pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1.155, bairro Higienópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90520-002, inscrito no CNPJ nº 87.088.670/0001-90, por intermédio de seu presidente, Antônio Ricardo Tolla da Silva, torna público e estabelece normas específicas para a realização do **CONCURSO LITERÁRIO Nº 01/2024 sobre o tema: “Enfermagem e Gênero – desafios para o enfrentamento às invisibilidades do trabalho do cuidado realizado pela mulher”**, que faz parte da Semana da Enfermagem 2024, a ocorrer no mês de maio em evento híbrido (atividades online e presenciais), produzida pelo Coren-RS.

PRAZO PARA INSCRIÇÕES PELO SITE (www.portalcoren-rs.gov.br)

DATA: 01º/03/2024 ATÉ 22/04/2024 - 23h59min.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Fica instituído o **CONCURSO LITERÁRIO – “ENFERMAGEM E GÊNERO: DESAFIOS PARA O ENFRENTAMENTO ÀS INVISIBILIDADES DO TRABALHO DO CUIDADO REALIZADO PELA MULHER”**, destinado a reconhecer textos literários sobre essa temática;

1.2 Poderão concorrer enfermeiras(os), técnicas(os) e auxiliares de Enfermagem atuantes no Rio Grande do Sul, em dia com a situação cadastral e financeira junto ao Coren-RS, bem como estudantes de cursos técnicos em Enfermagem de instituições reconhecidas pelo Conselho Estadual de Educação e estudantes de graduação em Enfermagem de instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

1.3 Cada participante poderá inscrever apenas 01 (um) texto, de autoria própria, dentro da seguinte modalidade:

- Crônica (entende-se por crônica uma narrativa curta sobre fatos do cotidiano, que geralmente reflete as ideias e tendências pessoais do autor).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Aprovado na 20ª Reunião Ordinária de Diretoria Gestão 2021-2023, realizada em 21/11/2023, o concurso irá dialogar com as demais atrações e temas da Semana da Enfermagem 2024, além de ser extremamente atual e pertinente para enfatizar os desafios do gênero feminino dentro da Enfermagem, visto que é constituída de 85% de força feminina, conforme dados divulgados em 2015 pela Pesquisa Perfil da Enfermagem no Brasil (do Cofen em parceria com a Fiocruz).

2.2 As demais justificativas encontram-se detalhadas em Projeto Básico acostados aos autos mediante fls.12-16.

3. DOS QUESITOS OBJETIVOS A SEREM AVALIADOS

3.1 A avaliação será realizada com a observância dos seguintes critérios:

- Originalidade e criatividade;
- Coerência com o tema;
- Correção linguística;
- Clareza do texto;
- Encadeamento das ideias;

3.2 Serão sumariamente eliminados do concurso os textos que contenham preconceito étnico, racial, de gênero, sexual, religioso e/ou político-partidário, além de plágio, parcial ou integral;

3.3 Os trabalhos devem ser originais, em Língua Portuguesa, com tamanho máximo de 15.000 caracteres (com espaço). O texto deve, obrigatoriamente, ser escrito na fonte Arial, em tamanho 12 e conter um título.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas mediante formulário eletrônico disponível no site do Coren-RS (www.portalcoren-rs.gov.br) no período de **01ª de março de 2024 a 22 de abril de 2024** (23h59, horário de Brasília).

4.2 As(os) interessadas(os) deverão preencher formulário com as seguintes informações e documentos:

- Nome completo;
- Número de CPF;
- Número do registro profissional (se profissional formado/a);
- Comprovante de matrícula (se estudante);
- Endereço e contatos (números de telefone e endereço de e-mail atualizados) da(o) autora(o); e
- O texto em documento anexo (em formato PDF);
- Cópia da Carteira de Identificação Profissional;
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; e
- Anexo – do presente Edital.

4.3 Será enviada confirmação da inscrição para a(o) autora(or) por meio de mensagem automática, enviada para o endereço de e-mails cadastrado no formulário;

4.4 Não serão consideradas informações posteriores às prestadas no ato de inscrição, com exceção da eventual necessidade de esclarecimentos demandados pela Comissão Julgadora;

4.5 O ato de inscrição implica a sujeição da(o) concorrente às regras que constam no presente edital;

4.6 A relação das inscrições homologadas será publicada no site do Coren-RS até o dia 26/04/2024.

5. DA COMISSÃO JULGADORA



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

5.1 As(Os) integrantes da comissão julgadora serão indicadas(os) pelo Coren-RS, escolhidas(os) preferencialmente entre profissionais das áreas de Letras e Comunicação, professores universitários e profissionais de Enfermagem;

5.2 As(Os) integrantes da referida Comissão, bem como a(o) respectiva(o) presidente, serão designadas(os) por portaria do Coren-RS;

5.3 A aceitação do convite para integrar a Comissão Julgadora implica no acatamento pelas(os) integrantes das disposições do presente Edital;

5.4 A comissão será responsável pela organização e processamento de todas as etapas do concurso, cabendo a suas (seus) integrantes atribuir notas de 1 a 10 (sendo 1 a pior avaliação e 10, a melhor) para cada trabalho, sendo consideradas (os) vencedoras(es) do CONCURSO aquelas(es) que obtiverem maior pontuação. As avaliações dos textos, que acontecerão da publicação das inscrições homologadas até o dia 03/05/2024, ocorrerá às cegas, ou seja, o avaliador não receberá o texto com o nome do autor, penas com o CPF;

5.5 Caso dois ou mais trabalhos atinjam pontuações idênticas, o desempate será buscado mediante a supressão das menores notas que lhes foram conferidas.

5.6 Caso persista o empate, caberá à(ao) presidente da Comissão decidir sobre o desempate;

5.7 A Comissão poderá decidir pela não-premiação caso conclua que nenhum dos trabalhos inscritos oferece o nível de qualidade compatível com os objetivos do **CONCURSO LITERÁRIO “ENFERMAGEM E GÊNERO: DESAFIOS PARA O ENFRENTAMENTO ÀS INVISIBILIDADES DO TRABALHO DO CUIDADO REALIZADO PELA MULHER”**;

5.8 A decisão pela não-premiação será tomada por voto da maioria absoluta das(os) membros da Comissão.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 A premiação no **CONCURSO LITERÁRIO “ENFERMAGEM E GÊNERO: DESAFIOS PARA O ENFRENTAMENTO ÀS INVISIBILIDADES DO TRABALHO DO CUIDADO**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

REALIZADO PELA MULHER”; será conferida aos trabalhos com mais alta pontuação em, nos termos do Edital específico do concurso;

6.2 Aos trabalhos indicados como vencedores pela Comissão Julgadora serão atribuídos certificados alusivos à premiação e a seguinte premiação em dinheiro:

- 1º lugar – R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 2º lugar – R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- 3º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais);

6.3 Os prêmios são pessoais e intransferíveis;

6.4 Os 10 (dez) textos selecionados como finalistas do **CONCURSO LITERÁRIO “ENFERMAGEM E GÊNERO: DESAFIOS PARA O ENFRENTAMENTO ÀS INVISIBILIDADES DO TRABALHO DO CUIDADO REALIZADO PELA MULHER”** serão divulgados através de livro digital no site e nas redes sociais do Coren-RS em maior de 2024;

6.4.1 Antes da publicação no livro, os textos selecionados serão revisados quanto à ortografia e à gramática.

6.5.2 Depois de revisados, os textos não retornarão às(aos) autoras(es).

6.6 A revelação dos três vencedores, conforme o item 6.2, e a entrega das premiações ocorrerão em evento alusivo à Semana da Enfermagem, em maio de 2024.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ficam impedidas(os) de participar do concurso cônjuges, companheiras(os) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos membros da respectiva Comissão Julgadora; conselheiras(os) e funcionárias(os) do Coren-RS;

7.2 Aos trabalhos finalistas e não premiados pela Comissão de Premiação serão concedidos certificados de participação, sem indicação de classificação;

7.3 Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade do Coren-RS, independentemente de qualquer licença,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

remuneração ou pagamento à(ao) sua(seu) autora(or) ou autoras(es), sendo obrigatória, contudo, menção à autoria;

7.4 Ao enviar o material, o proponente se declara autor da obra e concorda em ceder os direitos patrimoniais e de autoria referente à criação supramencionada, com fundamento nos artigos 28 a 33 da lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei dos Direitos Autorais), conforme Anexo I.

7.5 Os membros da Comissão Julgadora do **CONCURSO LITERÁRIO “ENFERMAGEM E GÊNERO: DESAFIOS PARA O ENFRENTAMENTO ÀS INVISIBILIDADES DO TRABALHO DO CUIDADO REALIZADO PELA MULHER”** não emitirão juízo de valor sobre os trabalhos submetidos à sua apreciação, nem se manifestarão sobre o teor das suas decisões;

7.6 As(Os) candidatas(os) inscritas(os) no **CONCURSO LITERÁRIO “ENFERMAGEM E GÊNERO: DESAFIOS PARA O ENFRENTAMENTO ÀS INVISIBILIDADES DO TRABALHO DO CUIDADO REALIZADO PELA MULHER”** são responsáveis pela autoria e conteúdo dos trabalhos, não cabendo nenhuma responsabilidade às(aos) organizadoras(es) do concurso por eventual desrespeito aos eventuais direitos autorais de terceiras(os);

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora e, após a dissolução dessa, pela Presidência do Coren-RS.

Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2024.

Antônio Ricardo Tolla da Silva
COREN-RS 56.232 – ENF
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS

Eu, [nome completo], [naturalidade], [estado civil], [profissão], [número da cédula de identidade], [número do CPF], residente em [endereço completo], [telefone], [e-mail], CEDO ao Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren-RS todos os direitos autorais relativos ao trabalho literário no Concurso Literário 01/2024, para utilização em todas as mídias as quais forem atribuídas, inclusive campanhas publicitárias online e offline, orgânicas e/ou patrocinadas pelo Coren-RS, em veículos, exibidoras e plataformas digitais. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e intelectual acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2024.

Assinatura